



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 11 dias do mês de maio de 2022, compareceu à sede da **28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2076/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta designada Anne Schwanz Sparremberger e pelo Juiz Substituto lotado, Átila da Rold Roesler, pelo Diretor de Secretaria, Fabio Alves dos Santos, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 08/06/2021

Data de Implantação do PJe: 23/09/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 11/05/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/04/2021 a 31/03/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 46ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ary Faria Marimon Filho	Juiz do Trabalho Titular	20/12/2012
Átila da Rold Roesler	Juiz do Trabalho Substituto lotado	11/09/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s) e Motivo		Total*
1	Ary Faria Marimon Filho	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 20/12/2012		Há 9 anos, 4 meses e 21 dias*
2	Átila da Rold Roesler	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 11/09/2017		Há 4 anos e 8 meses*
		07/01 a 10/03/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	63 dias
		31/03 a 07/06/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	66 dias
		08/06 a 27/06/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		28/06 a 21/07/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	23 dias
		11/08 a 17/09/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	36 dias
		18/09 a 07/10/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		08/10 a 19/12/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	71 dias
		07/01 a 16/01/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	10 dias
		06/02 a 15/02/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	10 dias
		21/02 a 06/03/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	14 dias
		07/03 a 14/03/2022	Atuação em virtude de o Juiz Titular encontrar-se no exercício da Direção do Foro	8 dias
		15/03 a 05/04/2022	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	20 dias
		06/04 a 24/08/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	35 dias*
3	Anne Schwanz Sparremberger	Juíza do Trabalho Substituta		
		01/12 a 17/12/2021	Atuação em virtude de o Juiz Titular encontrar-se no exercício da Direção do Foro	17 dias
		07/01 a 09/01/2022	Atuação em virtude de o Juiz Titular encontrar-se no exercício da Direção do Foro	3 dias
		10/01 a 08/02/2022	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular, conforme PROAD nº 7971/22	28 dias
		09/02 a 06/03/2022	Atuação em virtude de o Juiz Titular encontrar-se no exercício da Direção do Foro	27 dias
		06/04 a 15/04/2022	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	10 dias
		16 e 17/04/2022	Atuação em virtude de o Juiz Titular encontrar-se no exercício da Direção do Foro	2 dias
		18/04 a 17/05/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	29 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correccionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz Titular	Ary Faria Marimon Filho	Férias	08/06/2021 a 27/06/2021	20 dias
			18/09/2021 a 07/10/2021	20 dias
		Direção do Foro	01/12/2021 a 09/01/2022	40 dias
		Participação em curso (PROAD 7971/19)	10/01/2022 a 08/02/2022	30 dias
		Direção do Foro	09/02/2022 a 14/03/2022	34 dias
		LTS	15/03/2022 a 15/04/2022	32 dias
		Direção do Foro	16 e 17/04/2022	2 dias
		Férias	18/04/2022 a 17/05/2022	30 dias
Juiz Substituto lotado	Átila da Rold Roesler	Férias	11/03/2021 a 30/03/2021	20 dias
			22/07/2021 a 10/08/2021	20 dias
			17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
		LTS	16/02/2022 a 20/02/2022	5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fabio Alves dos Santos	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	15/01/2013
X	Paula Cristina Martini	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/08/2012
2	Marta Petrucci Vasconcelos	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15/01/2013
3	Luciano Francisco Zortea	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	27/02/2020
4	Cristiane Ferreira Souto	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	29/08/2017
5	Luiz Fernando Bittencourt Moreira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	19/03/2013
6	Elen Cristina Presotto	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	15/01/2013
7	Emanuel Neves Souza	AJAJ	Secretário de Audiência (FC03)	14/02/2018
8	Juliano Ferneda	TJAA	Assistente (FC02)	14/08/2014
9	Marcio Roberto de Oliveira	TJAA	-	19/11/2012
10	Miguel Martin Lisot Figueiro	AJAJ	-	20/03/2018
11	Rosangela Maria Silva Figueira	TJAA	-	13/07/2001

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Janaina Fernandes Sebastião	11/09/2013	23/11/2021	8 anos, 2 meses e 12 dias	Lotação na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
X Adriana Marques Strohaecker	11/09/2017	02/12/2021	4 anos, 2 meses e 21 dias	Vacância

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02/04/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Paula Cristina Martini	LTS - Tratamento de Saúde	1
Luciano Francisco Zortea	LTS - Tratamento de Saúde	10
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 04/2021 a 03/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Jefferson Menezes Neto	Direito	16/08/2021 15/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 04/2021 a 03/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.237	932	970	1.046

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Peso		2	1	3	1	1	2	2	2			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação				
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,47	0,16	0,55	0,32	0,51	0,51	0,29	0,48	0,59	0,45	91%	0,41
	02	VT de Frederico Westphalen	0,51	0,21	0,71	0,32	0,67	0,53	0,44	0,77	0,57	0,56	78%	0,44
	03	13ª VT de Porto Alegre	0,53	0,31	0,76	0,59	0,58	0,72	0,31	0,51	0,71	0,57	92%	0,52
	04	5ª VT de Canoas	0,55	0,28	0,75	0,67	0,65	0,74	0,32	0,53	0,76	0,59	90%	0,53
	05	1ª VT de Bento Gonçalves	0,64	0,35	0,65	0,52	0,63	0,78	0,35	0,61	0,62	0,59	99%	0,58
	06	VT de Guaíba	0,51	0,38	0,72	0,61	0,61	0,73	0,62	0,78	0,69	0,65	90%	0,59
	07	2ª VT de Bento Gonçalves	0,44	0,48	0,86	0,61	0,76	0,46	0,41	0,67	0,72	0,61	97%	0,59
	08	12ª VT de Porto Alegre	0,38	0,30	0,83	0,77	0,62	0,54	0,18	0,67	0,93	0,58	103%	0,60
	09	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,53	0,76	0,56	0,77	0,50	0,43	0,44	0,47	0,56	107%	0,60
	10	4ª VT de Canoas	0,55	0,34	0,84	0,78	0,80	0,66	0,46	0,50	0,76	0,64	94%	0,60
	11	2ª VT de Canoas	0,55	0,23	0,79	0,69	0,74	0,62	0,50	0,67	0,78	0,63	96%	0,60
	12	2ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,28	0,78	0,59	0,61	0,49	0,38	0,86	0,77	0,61	101%	0,62
	13	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,41	0,81	0,71	0,72	0,72	0,65	0,81	0,81	0,71	87%	0,62
	14	VT de Osório	0,58	0,41	0,89	0,72	0,88	0,72	0,52	0,82	0,84	0,72	88%	0,63
	15	4ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,37	0,74	0,57	0,64	0,44	0,55	0,83	0,68	0,61	105%	0,64
	16	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,45	0,79	0,66	0,75	0,53	0,28	1,00	0,83	0,66	99%	0,65
	17	7ª VT de Porto Alegre	0,59	0,38	0,74	0,64	0,57	0,78	0,73	0,54	0,78	0,66	100%	0,66
	18	17ª VT de Porto Alegre	0,60	0,74	0,85	0,80	0,69	0,76	0,27	0,74	0,78	0,69	96%	0,66
	19	25ª VT de Porto Alegre	0,51	0,33	0,70	0,59	0,50	0,62	1,00	0,65	0,80	0,66	101%	0,67
	20	20ª VT de Porto Alegre	0,60	0,50	0,87	0,94	0,78	0,76	0,58	0,68	0,88	0,73	92%	0,67
	21	19ª VT de Porto Alegre	0,50	0,46	0,81	0,79	0,69	0,67	0,41	0,74	0,93	0,66	102%	0,67
	22	29ª VT de Porto Alegre	0,50	0,38	0,79	0,65	0,61	0,48	0,58	0,87	1,00	0,66	102%	0,67
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,61	0,62	0,82	0,84	0,63	0,75	0,32	0,73	0,84	0,68	100%	0,68
	24	6ª VT de Porto Alegre	0,59	0,36	0,84	0,74	0,69	0,67	0,23	0,60	0,92	0,63	109%	0,69
	25	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,48	0,79	0,96	0,56	0,79	0,35	0,72	0,93	0,69	100%	0,69
	26	5ª VT de Porto Alegre	0,51	0,29	0,78	0,66	0,56	0,72	0,53	0,87	0,97	0,67	103%	0,69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	8ª VT de Porto Alegre	0,64	0,28	0,78	0,82	0,56	0,81	0,34	0,80	0,90	0,67	104%	0,70
	28	14ª VT de Porto Alegre	0,54	0,38	0,90	0,77	1,00	0,55	0,52	0,64	0,83	0,68	103%	0,70
	29	1ª VT de Santa Maria	0,60	0,59	0,83	0,71	0,67	0,67	0,52	0,96	0,95	0,73	97%	0,71
	30	9ª VT de Porto Alegre	0,63	0,47	0,78	0,85	0,49	0,97	0,75	0,87	0,94	0,77	92%	0,71
	31	10ª VT de Porto Alegre	0,70	0,52	0,62	0,66	0,49	0,84	0,75	0,64	0,73	0,67	106%	0,71
	32	3ª VT de Caxias do Sul	0,60	0,44	0,86	0,62	0,79	0,49	0,54	0,93	0,75	0,69	103%	0,71
	33	24ª VT de Porto Alegre	0,66	0,19	0,77	0,69	0,62	0,94	0,57	0,76	0,82	0,70	104%	0,73
	34	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,27	0,76	0,80	0,47	0,84	0,49	0,81	0,93	0,68	108%	0,73
	35	1ª VT de Canoas	0,64	0,55	0,84	0,95	0,74	0,76	0,51	0,69	0,83	0,72	103%	0,74
	36	11ª VT de Porto Alegre	0,59	0,29	0,79	0,66	0,59	0,79	0,43	0,82	0,90	0,67	111%	0,74
	37	21ª VT de Porto Alegre	0,69	0,43	0,79	0,75	0,61	0,76	0,41	0,84	0,88	0,70	109%	0,76
	38	2ª VT de Santa Maria	0,61	0,32	0,78	0,68	0,64	0,75	0,19	1,00	0,97	0,67	118%	0,79
	39	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,40	0,81	0,86	0,65	0,98	0,54	0,75	0,86	0,74	107%	0,79
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,62	0,34	0,81	0,85	0,58	0,83	0,41	0,76	0,90	0,69	116%	0,80
	41	4ª VT de Porto Alegre	0,65	0,57	0,86	0,83	0,81	0,76	0,84	0,68	0,82	0,76	106%	0,81
	42	15ª VT de Porto Alegre	0,69	0,45	0,89	0,84	0,88	0,90	0,72	0,75	0,87	0,79	104%	0,82
	43	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,69	0,85	1,00	0,66	0,80	0,26	0,86	0,97	0,74	112%	0,83
	44	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,65	0,90	1,00	0,77	1,00	0,26	0,89	0,94	0,79	107%	0,85
Média			0,59	0,43	0,80	0,72	0,65	0,73	0,47	0,75	0,84	0,67	101%	0,68



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,59	39° / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{714}{1.265 + 961 + 10} \right) \Rightarrow 0,68$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 04/2021 a 03/2022

	28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2021	1.265	1223,25	3,41%	
B	Casos novos	961	1044,45	-7,99%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	10	8,59	16,40%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.236	2276,30	-1,77%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	370	501,27	-26,19%	
F	Processos conciliados – conhecimento	264	352,14	-25,03%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	634	853,41	-25,71%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	80	85,39	-6,31%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	714	938,80	-23,95%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	31,93%	41,24%	-22,57%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,68	0,59	15,85%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
04/2021 a 03/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Anne Schwanz Sparremberger	0	12	36	9	22
Ary Faria Marimon Filho	2	171	118	20	11
Átila da Rold Roesler	4	163	110	51	22
Camila Tesser Wilhelms	0	13	0	0	3
Carolina Hostyn Gralha	0	4	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	860	1.046	21,63%
Aguardando encerramento da instrução	383	421	9,92%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	22	34	54,55%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	1.265	1.501	18,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou um índice de congestionamento na fase de conhecimento de 0,68, resultado que a posiciona na 39ª colocação dentre as 44 unidades em comparação. A produtividade da Unidade ficou cerca de 10 pontos percentuais abaixo da média das unidades de mesma faixa de movimentação processual. Entretanto, em relação à Correição Ordinária do período anterior (05/2020 a 04/2021), observa-se que a Unidade apresentou melhora nesse índice, que era de 0,73. Em termos de produtividade, isso significou uma melhora sensível, de 27,45% para 31,93%. O resultado se deve ao maior número de processos solucionados no período avaliado (714, alínea I da tabela).

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,43	43° / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{429}{865 + 520} \right) \Rightarrow 0,69$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
04/2021 a 03/2022

	28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/03/2021	865	384,11	125,19%
B	Liquidações iniciadas	520	433,07	20,07%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	1.385	817,18	69,48% ▼
D	Liquidações finalizadas	429	464,07	-7,56% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	30,97%	56,79%	-45,46%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,69	0,43	59,74% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere ao congestionamento na fase de liquidação, a 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou índice de 0,69, sensivelmente superior à média da faixa de movimentação processual (0,43), superando em 59,74% a média de sua faixa processual e finalizando o período correccionado na 43ª posição entre as 44 unidades de mesma faixa processual. O resultado reflete um número de liquidações pendentes muito superior à média das unidades comparadas, mas é importante destacar também que o número de liquidações finalizadas pela unidade no período avaliado (429) se aproxima da média da faixa (464,07).

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,80	35° / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{492}{3.021 + 319} \right) \Rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
04/2021 a 03/2022

	28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2021	1.080	706,02	52,97%
B	Execuções tramitando em 31/03/2021	1.941	1.442,70	34,54%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2021	3.021	2.148,73	40,59% ▼
D	Execuções iniciadas	319	480,30	-33,58%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.340	2.629,02	27,04% ▼
F	Execuções Finalizadas	492	525,30	-6,34% ▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	14,73%	19,98%	-26,28%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,85	0,80	6,56% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre melhorou seu índice relativo ao congestionamento na fase de execução quando em comparação com o resultado da Correição Ordinária de 2021 (0,91), ocupando agora a 35ª posição entre as 44 unidades avaliadas. A produtividade da unidade ainda está abaixo da média (cerca de 5 pontos percentuais inferior), mas a diferença é bem menor do que aquela encontrada no ano passado (quase 9 pontos percentuais inferior). Observa-se que foram finalizadas mais execuções do que as iniciadas na unidade no período correccionado, o que justifica a melhora do índice nesse indicador, tendo em vista o grande número de execuções pendentes.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,72	43° / 44

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.690 + 957 + 2.926 + 43 \Rightarrow 5.616$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	5616	→	1,00
Maior acervo na faixa de movimentação		5622,00		



Situação	Pendentes em 31/03/2021	Pendentes em 31/03/2022	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.450	1.690	16,55%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	865	957	10,64%
Pendentes de finalização na fase de execução***	3.021	2.926	-3,14%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	48	43	-10,42%
Total	5.384	5.616	4,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A Unidade aumentou em 4,31% a quantidade de processos em relação ao número de pendentes em 31/03/2021, apresentando **o segundo maior acervo processual** dentre as unidades de movimentação processual semelhante, encerrando o período com 5.616 processos pendentes. Por isso, ocupa a 43ª colocação dentre as 44 unidades neste indicador, sendo mantido o índice de acervo de processos do último ano (1,00). Nos itens avaliados, esse é o pior resultado apresentado pela unidade, juntamente com o índice de congestionamento na fase de liquidação.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,65	25° / 44

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.030}{977} \Rightarrow 1,05$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,05}{1,59} \Rightarrow 0,66$$



VAZÃO PROCESSUAL
04/2021 a 03/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.030	977	94,85%
Média unidades similares	1.106,07	1.074,77	97,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou índice de vazão processual de 1,05 no período apurado. Isso significa que a Unidade logrou encerrar menos processos do que aqueles que iniciaram no mesmo período. Apesar de esse índice representar ainda uma tendência de acúmulo de processos, é preciso destacar que a Unidade melhorou consideravelmente seu desempenho em relação àquele obtido na Correição Ordinária de 2021 (1,42).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,73	35° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{438,43}{550,64} \Rightarrow 0,80$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	371,07	438,43	18,15%
Média unidades similares	393,56	402,37	2,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou em 67,36 dias a idade média processual na fase de instrução no último ano apurado. Trata-se de uma variação sensivelmente acima da média apurada entre as Varas de mesma faixa de movimentação processual (8,81).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,47	4° / 44



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{12,12}{47,02} \Rightarrow 0,26$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	45,35	12,12	-73,27%
Média unidades similares	22,68	22,14	-2,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Quanto ao prazo entre a conclusão e a prolação de sentença, a 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre logrou diminuí-lo sensivelmente. A redução de 33,23 dias médios foi muito superior à média da faixa de movimentação processual (redução de 0,54 dia médio). A Unidade atualmente possui o 4º menor tempo entre as 44 unidades em comparação, neste critério, quando na Correição Ordinária passada, ocupava o 44º lugar entre 46 unidades comparadas.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,75	35° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2492,68}{2910,72} \Rightarrow 0,86$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.174,13	2.492,68	14,65%
Média unidades similares	2.014,37	2.173,41	7,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou em 318,55 dias a idade média processual na fase de execução no último ano apurado. Trata-se de uma variação levemente superior ao dobro da média das varas de mesma faixa de movimentação processual (159,04 dias a mais).



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,97	0,84	41° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{2446,39}{2515,12} \rightarrow 0,97$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.288,98	2.446,39	6,88%
Média unidades similares	1.998,30	2.102,86	5,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

No subitem que agrega a idade média geral dos processos em tramitação, observa-se que a 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou um aumento de 157,41 dias médios. Trata-se de uma variação proporcional ligeiramente acima da média, como visto na tabela acima.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,67	39° / 44

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,68 \times 2) + (0,69 \times 1) + (0,85 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,66 \times 1) + (0,80 \times 2) + (0,26 \times 2) + (0,86 \times 2) + (0,97 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,74$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Dias líquidos trabalhados
Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Marques Strohaecker	01/04/2021	02/12/2021	246	0	246	0	0,00
Cristiane Ferreira Souto	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Elen Cristina Presotto	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Emanuel Neves Souza	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Fabio Alves dos Santos	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Janaina Fernandes Sebastião	01/04/2021	23/11/2021	237	0	0	237	0,65
Juliano Ferneda	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Luciano Francisco Zortea	01/04/2021	31/03/2022	365	18	0	347	0,95
Luiz Fernando Bittencourt Moreira	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Marcio Roberto de Oliveira	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Marta Petrucci Vasconcelos	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Miguel Martin Lisot Figueiro	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Paula Cristina Martini	01/04/2021	31/03/2022	365	1	112	252	0,69
Rosangela Maria Silva Figueira	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			4863	19	358	4486	12,29

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do



Trabalho*. A 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1046,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,29}{11}$	→	112%
--	---	--------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,74 \times 112\%$	→	0,83
--	---	---------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,83, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,74 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (112% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre na 43ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 44 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou o índice, que era de 0,94.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”.

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
938	939	584	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão



5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
917	853	712	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
35,60%	36,60%	39,00%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
	54,80%	52,80%	62,70%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hpDPPrincipal

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1 tentativa de conciliação 3P	1 tentativa de conciliação 3P	1 tentativa de conciliação 3P	-
Tarde	-	-	-	-	-



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	1 tentativa de conciliação 2P	-			

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 27/04/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo		23/05/2023		24/05/2023
Instrução	29/09/2022 (presencial ou mista) 05/07/2023 (telepresencial)	06/07/2023	29/09/2022 (presencial ou mista) 06/07/2023 (telepresencial)	10/07/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 11/05/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sem registros	Sem registros	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	375,40	813,30	116,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou **116,65%** na comparação entre o período de abril de 2020 e março de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de **375,40 dias** para **813,30 dias**. É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada.



6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

PERÍODO: 04/2021 a 03/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	1	0	1
ANNE SCHWANZ SPARREMBERGER	0	73	0	0	31	0	104
ARY FARIA MARIMON FILHO	0	118	0	0	418	1	537
ATILA DA ROLD ROESLER	0	106	0	0	58	0	164
JANAINA SARAIVA DA SILVA	0	0	0	0	2	0	2
LUCIANA BOHM STAHNKE	0	0	0	0	4	2	6
MARCELA CASANOVA VIANA ARENA	0	0	0	0	0	2	2
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	55	28	83
RITA VOLPATO	0	0	0	0	3	5	8
TOTAL	0	297	0	0	572	38	907

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/04/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 04/2021 a 03/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	787	106	13,47%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	333	107	32,13%
TOTAL	1.120	213	19,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/04/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **213** no período de abril de 2021 a março de 2022, correspondendo a **19,02%** de todas as audiências realizadas no período. No entanto, verifica-se que o maior percentual de adiamentos foi observado nos processos vinculados ao juiz substituto (32,13%). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 10/05/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 08/05/2022, às 22h15min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020717-15.2020.5.04.0028*	Átíla da Rold Roesler	14/01/2022
0020716-64.2019.5.04.0028	Átíla da Rold Roesler	20/03/2022
0020094-14.2021.5.04.0028**	Átíla da Rold Roesler	21/03/2022

* Processo em que foi proferida sentença entre a data da apuração no sistema e a data da publicação deste Relatório.

** Processo cujo julgamento foi convertido em diligência, e está pendente para apreciação de acordo.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 30 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 30 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 10 dias, inclusive os decorrentes de acordo e aqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 27/04/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 14/02/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 27/04/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 14/02/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT no dia 06/04/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0110000-69.2008.5.04.0028	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D	03/08/2017
0110000-69.2008.5.04.0028	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA PARTICIPACOES - CEEE-PAR	03/08/2017
0110000-69.2008.5.04.0028	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-T	03/08/2017
0000739-33.2012.5.04.0028	migrado do inFOR	ATENDE BEM - SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA	11/07/2018
0038200-30.1998.5.04.0028	migrado do inFOR	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV	13/03/2019
0111000-51.2001.5.04.0028	migrado do inFOR	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	27/03/2019
0123900-08.1997.5.04.0028	migrado do inFOR	POWER SYSTEM TELECOMUNICACOES LTDA - ME	11/07/2019
0121600-58.2006.5.04.0028	migrado do inFOR	GOL LINHAS AEREAS S.A.	15/08/2019
0116500-88.2007.5.04.0028	migrado do inFOR	PAMPA TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE SA	19/11/2019
0116100-74.2007.5.04.0028	migrado do inFOR	PAMPA TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE SA	04/12/2019
0044600-89.2000.5.04.0028	migrado do inFOR	JORGE MACHADO PEREIRA	09/12/2019
0044600-89.2000.5.04.0028	migrado do inFOR	OMNIBRAS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	09/12/2019
0000736-44.2013.5.04.0028	migrado do inFOR	BAURU DO SUL LTDA - EPP	17/02/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000606-88.2012.5.04.0028	migrado do inFOR	EPAVI VIGILANCIA LTDA	27/02/2020
0000354-22.2011.5.04.0028	migrado do inFOR	AMBEV S.A.	09/03/2020
0132100-38.1996.5.04.0028	migrado do inFOR	CLAUDIA DA SILVA BRAGA	11/03/2020
0132100-38.1996.5.04.0028	migrado do inFOR	GILSON MACIEL GOMES	11/03/2020
0092200-91.2009.5.04.0028	migrado do inFOR	ASUED - SERVICOS DE INSTALACOES DE TV A CABO LTDA	24/03/2020
0063900-90.2007.5.04.0028	migrado do inFOR	CROMA INDUSTRIAS ALIMENTARES S A - MASSA FALIDA	27/04/2020
0083000-36.2004.5.04.0028	migrado do inFOR	UNDERSELLER COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	27/04/2020
0117200-50.1996.5.04.0028	migrado do inFOR	JOSE NOELI DE CASTRO OLIVEIRA	04/05/2020
0000966-23.2012.5.04.0028	migrado do inFOR	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BORGHESI AEB	19/05/2020
0000966-23.2012.5.04.0028	migrado do inFOR	LUCIANI BORGHESI VENDRAMIM	19/05/2020
0038800-46.2001.5.04.0028	migrado do inFOR	CRISTINE SANTOS DE OLIVEIRA	17/06/2020
0038800-46.2001.5.04.0028	migrado do inFOR	Fabricare Indústria e Comércio de Estofados Ltda. - M.E.	17/06/2020
0000273-10.2010.5.04.0028	migrado do inFOR	COOPERATIVA GAUCHA DE SERVICOS GERAIS LTDA.	29/06/2020
0033400-46.2004.5.04.0028	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D	08/07/2020
0000035-83.2013.5.04.0028	migrado do inFOR	SECURITTA LTDA	07/09/2020
0000069-58.2013.5.04.0028	migrado do inFOR	DHB GLOBAL SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A.	07/09/2020
0000069-58.2013.5.04.0028	migrado do inFOR	DHB-COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A	07/09/2020
0000961-98.2012.5.04.0028	migrado do inFOR	LYNX SUL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP	26/11/2020
0100200-22.2005.5.04.0028	migrado do inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10/02/2021
0128700-79.1997.5.04.0028	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D	08/04/2021
0128700-79.1997.5.04.0028	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA PARTICIPACOES - CEEE-PAR	08/04/2021
0128700-79.1997.5.04.0028	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-T	08/04/2021
0068100-72.2009.5.04.0028	migrado do inFOR	COPROMAT CONSTRUCOES PROJETOS E MATERIAIS LTDA - ME	25/05/2021
0133200-08.2008.5.04.0028	migrado do inFOR	FIRENZE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME	29/05/2021
0133200-08.2008.5.04.0028	migrado do inFOR	José Diniz de Antoni	29/05/2021
0133200-08.2008.5.04.0028	migrado do inFOR	Maria Margarida Tzovenos Starosta	29/05/2021
0133200-08.2008.5.04.0028	migrado do inFOR	Ricardo Starosta (Sucessão de)	29/05/2021
0000356-26.2010.5.04.0028	17/09/2019	ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICOES E ELETRICIDADE LTDA	01/06/2021
0000885-11.2011.5.04.0028	migrado do inFOR	PORTO ALEGRE CLINICAS LTDA.	27/07/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0008800-58.2004.5.04.0028	migrado do inFOR	GREMIO FOOTBALL PORTO ALEGRENSE	02/08/2021
0031300-79.2008.5.04.0028	migrado do inFOR	HOWE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - ME	26/08/2021
0052600-63.2009.5.04.0028	03/11/2021	RIPER INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EPP	03/11/2021
0052600-63.2009.5.04.0028	03/11/2021	SERGAR MINERACAO LTDA - ME	03/11/2021
0094500-17.1995.5.04.0028	03/11/2021	J M MARKETING & E RECURSOS HUMANOS LTDA	03/11/2021
0098200-15.2006.5.04.0028	migrado do inFOR	MULTIPLA TERCEIRIZACAO LTDA.	06/12/2021
0000066-40.2012.5.04.0028	migrado do inFOR	ASSOCIACAO NACIONAL DE DIVULGACAO DA HISTORIA POLITICA E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO SUL	20/12/2021
0000971-11.2013.5.04.0028	migrado do inFOR	E M BECK SEGURANCA - ME	23/12/2021
0000518-50.2012.5.04.0028	migrado do inFOR	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GUIMARAES LTDA - ME	14/01/2022
0000518-50.2012.5.04.0028	migrado do inFOR	CLAUDIA NARA FERREIRA ARRUDA	14/01/2022
0000518-50.2012.5.04.0028	migrado do inFOR	LEONARDO RASCH NETO	14/01/2022
0102400-46.1998.5.04.0028	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS	17/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 06/04/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020933-73.2020.5.04.0028	0021030-83.2014.5.04.0028	0020276-97.2021.5.04.0028	0000341-23.2011.5.04.0028
0021007-30.2020.5.04.0028	0020240-55.2021.5.04.0028	0020580-96.2021.5.04.0028	0020696-05.2021.5.04.0028
0021008-15.2020.5.04.0028	0020099-36.2021.5.04.0028	0020590-43.2021.5.04.0028	0020719-48.2021.5.04.0028
0021010-82.2020.5.04.0028	0021018-59.2020.5.04.0028	0020636-32.2021.5.04.0028	0020794-87.2021.5.04.0028
0021018-59.2020.5.04.0028	0020457-98.2021.5.04.0028	0020674-44.2021.5.04.0028	

b) Embargos de declaração

0021569-78.2016.5.04.0028	0020955-39.2017.5.04.0028	0020588-16.2015.5.04.0018	0020818-62.2014.5.04.0028
0020443-85.2019.5.04.0028(2)	0020258-47.2019.5.04.0028	0020497-80.2021.5.04.0028	

c) Incidentes na liquidação/execução

0141400-67.2009.5.04.0028	0021083-93.2016.5.04.0028	0020152-27.2015.5.04.0028	0001382-25.2011.5.04.0028
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------



0020409-18.2016.5.04.0028	0021455-13.2014.5.04.0028	0020588-16.2015.5.04.0018	0001382-25.2011.5.04.0028
0021511-12.2015.5.04.0028	0021896-23.2016.5.04.0028	0020588-16.2015.5.04.0018	0021863-96.2017.5.04.0028
0021511-12.2015.5.04.0028	0020493-77.2020.5.04.0028	0020675-05.2016.5.04.0028	0020717-15.2020.5.04.0028
0000644-37.2011.5.04.0028	0021123-75.2016.5.04.0028	0036400-83.2006.5.04.0028	0020857-60.2021.5.04.0013

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	04/2021 a 03/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 16.625.239,83	50,55%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.592.658,96	20,05%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 9.668.090,14	29,40%
Total	R\$ 32.885.988,93	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	04/2021 a 03/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 434.192,94	8,50%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.916.544,38	76,65%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 759.062,27	14,86%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 5.109.799,59	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/04/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **02/05/2022**, os processos 0020120-46.2020.5.04.0028, 0020254-73.2020.5.04.0028, 0020187-79.2018.5.04.0028, 0000521-05.2012.5.04.0028, 0020131-17.2016.5.04.0028, 0020482-82.2019.5.04.0028, 0020492-63.2018.5.04.0028, 0020544-54.2021.5.04.0028, 0020705-11.2014.5.04.0028, 0020931-40.2019.5.04.0028, 0020498-70.2018.5.04.0028, 0020324-22.2022.5.04.0028, 0020761-05.2018.5.04.0028, 0021772-06.2017.5.04.0028, 0000607-44.2010.5.04.0028, 0021130-62.2019.5.04.0028, 0020970-35.2021.5.04.0006, 0020275-15.2021.5.04.0028, 0020377-81.2014.5.04.0028, 0020025-55.2016.5.04.0028, 0020185-41.2020.5.04.0028, 0021306-41.2019.5.04.0028, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1

Processo nº 0020120-46.2020.5.04.0028

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda inclusão em pauta desde 23/11/2020. Na tarefa "Cumprimento de Providências".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2 Processo nº 0020254-73.2020.5.04.0028

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Aguarda inclusão em pauta desde 15/03/2021. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

3 Processo nº 0020187-79.2018.5.04.0028

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo que tramita na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução, tendo em vista que os cálculos de liquidação foram homologados em 20/10/2021. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

4 Processo nº 0020544-54.2021.5.04.0028

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A manifestação da reclamante de 07/12/2021 não foi apreciada até a presente data (02/05/2022). Na tarefa “Análises”.

5 Processo nº 0020705-11.2014.5.04.0028

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A manifestação do reclamante de 26/01/2022 não foi apreciada até a presente data (02/05/2022). Na tarefa “Análises”.

6 Processo nº 0020931-40.2019.5.04.0028

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A manifestação da reclamada de 06/12/2021, apresentando os cálculos de liquidação, não foi apreciada até a presente data (02/05/2022). Na tarefa “Análises”.

7 Processo nº 0020498-70.2018.5.04.0028

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As manifestações do reclamante de 03/12/2021 e 23/03/2022 não foram apreciadas até a presente data (02/05/2022). Na tarefa “Análises”.

8 Processo nº 0020761-05.2018.5.04.0028

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho de 17/02/2022 não foram cumpridas até a presente data (02/05/2022). Na tarefa “Comunicação e Expedientes”.

9 Processo nº 0021772-06.2017.5.04.0028

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo que tramita na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução, tendo em vista que os cálculos de liquidação foram homologados em 22/03/2021. As determinações contidas no despacho de 24/11/2021 não foram cumpridas até a presente data (02/05/2022). Na tarefa “Comunicação e Expedientes”.

10 Processo nº 0000607-44.2010.5.04.0028



Fase: Execução

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho de 23/11/2021 não foram cumpridas até a presente data (02/05/2022). Na tarefa “Comunicação e Expedientes”.

11 Processo nº 0021130-62.2019.5.04.0028

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Na tarefa “Aguardando Audiência”, sem que haja audiência designada. A instrução foi encerrada, conforme ata de audiência de 10/03/2022, tendo as partes apresentado razões finais em 15 e 16/03/2022, sem que os autos tenham sido feitos conclusos para prolação da sentença até a presente data (02/05/2022).

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03/05/2022, constaram 13 (treze) autos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0088000-75.2008.5.04.0028	03/08/2021
2	0130700-42.2003.5.04.0028	17/08/2021
3	0000581-41.2013.5.04.0028	08/10/2021
4	0030600-69.2009.5.04.0028	08/10/2021
5	0085300-63.2007.5.04.0028	17/11/2021
6	0071300-24.2008.5.04.0028	07/12/2021
7	0112700-09.1994.5.04.0028	08/12/2021
8	0001517-03.2012.5.04.0028	11/12/2021
9	0001339-54.2012.5.04.0028	17/12/2021
10	0000485-94.2011.5.04.0028	27/01/2022
11	0110100-05.2000.5.04.0028	31/01/2022
12	0001014-50.2010.5.04.0028	04/02/2022
13	0000810-69.2011.5.04.0028	18/04/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/05/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03/05/2022, constaram 3 (três) autos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001244-24.2012.5.04.0028	12/11/2021
2	0138000-79.2008.5.04.0028	08/12/2021
3	0001412-94.2010.5.04.0028	24/02/2022



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/05/2022)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021247-71.2018.5.04.0001	03/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	162
02	0020945-53.2021.5.04.0028	03/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	81
03	0020050-58.2022.5.04.0028	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	45
04	0021819-77.2017.5.04.0028	17/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	42
05	0020140-47.2014.5.04.0028	17/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	42
06	0021327-56.2015.5.04.0028	18/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	41
07	0020897-94.2021.5.04.0028	21/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	40
08	0036700-40.2009.5.04.0028	03/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	34
09	0020987-15.2015.5.04.0028	18/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	41
10	0020001-56.2018.5.04.0028	17/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
11	0020751-97.2014.5.04.0028	18/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
12	0024200-44.2006.5.04.0028	18/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
13	0020001-17.2022.5.04.0028	21/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
14	0020429-33.2021.5.04.0028	21/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
15	0021000-04.2021.5.04.0028	29/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
16	0021042-53.2021.5.04.0028	30/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
17	0020068-79.2022.5.04.0028	31/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
18	0020837-24.2021.5.04.0028	31/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 26/04/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **12** (doze) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
1046/2022	0020360-45.2014.5.04.0028	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
6130/2021	0000554-58.2013.5.04.0028	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
6041/2021	0020360-45.2014.5.04.0028	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
6019/2021	0000574-83.2012.5.04.0028	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
5993/2021	0021625-48.2015.5.04.0028	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
5236/2021	0020360-45.2014.5.04.0028	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do e-mail	Arquivado
3356/2021	0021102-36.2015.5.04.0028	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
3218/2021	0020373-34.2020.5.04.0028	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
3085/2021	0018700-26.2008.5.04.0028	Denúncia para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
941/2021	0020341-29.2020.5.04.0028	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
575/2021	0020697-42.2019.5.04.0001	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
574/2021	0020697-42.2019.5.04.0001	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está acima daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (considerada para a aferição dos dados analisados neste relatório), conforme analisado no item 4.8 do relatório. O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por carteira entre cinco servidores. A análise dos processos de conhecimento fica a cargo dos secretários de audiência.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, estão sendo colocados em pauta, gradativamente. No dia da inspeção, informou 180 processos aguardavam a inclusão em pauta.



Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, mas o Diretor afirmou que vai passar a observar esse procedimento. Disse, também, que observa a instauração de incidente de descon sideração da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza o SIMBA, dizendo que outros convênios já utilizados são satisfatórios.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém nenhuma. Já as audiências de conciliação realizadas nesta fase processual são designadas quando há requerimento, caso em que o processo é encaminhado ao CEJUSC 1º grau.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, esclarece o Diretor que a Juíza Substituta designada observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**, mas o Juiz Substituto lotado não.

O Diretor de Secretaria informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cuja s variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índice de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e Geral de Desempenho da Unidade (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) que posicionam a 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre nas **39ª e 43ª** colocações, respectivamente, em relação às 44 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Como destaque positivo, apontamos o indicador referente à vazão processual (item 4.5), no qual a Unidade, em que pese ainda apresentar tendência de represamento de processos, melhorou sensivelmente a performance em relação ao ano passado. Também merece destaque o item referente ao prazo médio entre conclusão e prolação de sentença (4.6.2), em que a Unidade obteve seu melhor resultado relativo (4ª posição entre as 44 em comparação), cumprindo destacar que neste indicador a Unidade teve uma das piores performances no ano anterior (44ª/46).

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se à Unidade que concentre esforços na questão referente ao prazo médio na fase de instrução processual (item 4.6.1), em que se verificou um crescimento proporcional muito superior ao da média das unidades de mesma movimentação processual. Recomenda-se, ainda, a adoção de medidas visando a melhora nos indicadores em que a Unidade aparece dentre as últimas posicionadas na faixa de movimentação processual, notadamente o índice de congestionamento na fase de liquidação (43ª posição) e de acervo processual (43ª posição), objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.



12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.6 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada conexão ou continência, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicando à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.



12.1.6 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.10 Congestionamento na fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.1.11 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

12.1.12 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais relativas à fase de liquidação e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

12.1.13 Idade média dos processos em instrução (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de instrução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.14 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.15 Idade média dos processos em tramitação (v. item 4.6.4)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.



12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se ao Juiz Substituto, Átila da Rold Roesler, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.3 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.4 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.4.

12.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.2)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.2.

12.3.4 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.5 Cargas com prazo vencido. Advogados e peritos (v. itens 8.10.1 e 8.10.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e de peritos.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Átila da Rold Roesler que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, ou que foi convertido em diligência, conforme indicado.

13.2 À Secretaria

• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **141 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

a) Tutelas provisórias

No processo **0020933-73.2020.5.04.0028**, a tutela provisória postulada na inicial em 23/11/2020 foi apreciada na decisão de Id 5a66ba, no entanto, o movimento “*Prejudicado o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}*” não está resultando na baixa do incidente no e-Gestão. Assim, determina-se o lançamento do movimento de julgamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”.

No processo **0021007-30.2020.5.04.0028**, a tutela provisória postulada na inicial em 14/12/2020 foi apreciada na decisão de Id 4054e23. Da mesma forma como no processo anterior, o movimento “*Prejudicado o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}*” não está resultando na baixa do incidente no e-Gestão. Assim, determina-se o lançamento do movimento de julgamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”.

No processo **0021008-15.2020.5.04.0028**, com a tutela postulada na petição inicial (em 14/12/2020) ocorre a mesma pendência no sistema e-Gestão, em razão do movimento “*Prejudicado o incidente*”, devendo ser lançado movimento de “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”.

De outra forma, no processo **0021010-82.2020.5.04.0028**, a tutela provisória postulada na petição inicial em 14/12/2020 foi apreciada na decisão de Id b4d0b75. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}



Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0021018-59.2020.5.04.0028**, o advogado reiterou o pedido de tutela provisória que havia sido postulado na inicial, apresentando nova petição em 18/12/2020. Assim, embora o pedido tenha sido apreciado na decisão de Id 273822b, a reiteração gerou nova pendência no sistema e-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue, **em relação a esse incidente processual**, o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos.

Tendo em vista o número de processos da Unidade com pendências em lançamentos de tutelas provisórias, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.9.1, “a)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link: <https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

b) Embargos de declaração

No processo **0021569-78.2016.5.04.0028**, os embargos declaratórios do reclamado apresentados em 28/01/2020 foram apreciados na sentença de Id c5c6266. No entanto, o movimento de julgamento atribuído baixou a pendência de embargos anteriores apresentados em duplicidade no dia 12/08/201, permanecendo a pendência no sistema e-Gestão em relação aos embargos de 28/01/2020. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pelo Município em 28/01/2020, conforme o resultado da decisão de Id c5c6266.

No processo **0020443-85.2019.5.04.0028**, foram apresentados embargos declaratórios em 11/05/2020 em três petições distintas, de modo que o movimento de julgamento atribuído na decisão de Id 09090eb baixou apenas um dos incidentes no sistema e-Gestão (o primeiro). Assim, deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração protocolados às 16h24min e às 19h23min do dia 11/05/2020 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No processo **0020955-39.2017.5.04.0028**, os embargos de declaração da reclamada apresentados em 02/06/2020 foram apreciados na decisão de Id 24de37d. No entanto, o movimento de julgamento atribuído na decisão baixou apenas os dois embargos do reclamante apresentados em 01/06/2020 (o segundo em duplicidade, mera reiteração). Assim, deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração protocolados pelo reclamante às 11h56min dia 01/06/2020 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No processo **0020258-47.2019.5.04.0028**, os embargos de declaração apresentados em 06/08/2020 são mera ratificação de embargos anteriormente opostos pela parte, o que não foi observado pela Secretaria da Unidade. Logo, para retirar tal pendência, deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração opostos no dia 06/08/2020 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No processo **0020588-16.2015.5.04.0018**, os embargos de declaração apresentados em 11/06/2021 pela reclamada foram apreciados na decisão de Id e274c05. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento de julgamento correspondente aos embargos declaratórios. Assim, determina-se à Unidade o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pela reclamada, conforme o resultado da decisão de Id e274c05.



Tendo em vista o número de processos da Unidade com pendências em lançamentos de embargos de declaração, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.9.1, “b)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link: <https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

c) Incidentes na liquidação/execução

No processo **0141400-67.2009.5.04.0028**, os embargos à execução da Fundação apresentados em 27/07/2020 foram apreciados na decisão de Id 183b369. No entanto, o movimento de julgamento lançado baixou o incidente anteriormente apresentado pela Oi S.A. em 30/06/2020, permanecendo pendência em relação àquele apresentado pela Fundação em 27/07/2020. Diante disso, para resolver as pendências, determina-se à Unidade que efetue, em relação ao incidente do dia 30/06/2020 o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos, bem como lance o movimento de julgamento adequado em relação ao incidente de 27/07/2020, conforme decisão de Id 183b369.

No processo **0020409-18.2016.5.04.0028**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 28/08/2020 foi apreciada na sentença de Id 273a2ca. No entanto, a petição é mera reiteração de incidente apresentado em 03/06/2020, de modo que o protocolo em duplicidade gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, para resolver a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação ao incidente do dia 28/08/2020 o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*”.

No processo **0021511-12.2015.5.04.0028**, as impugnações à sentença de liquidação apresentadas em 02/12/2020 e 08/12/2020 não foram apreciadas até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0000644-37.2011.5.04.0028**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 13/12/2020 não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0021083-93.2016.5.04.0028**, os embargos à execução apresentados em 26/01/2021 não foram apreciados até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Tendo em vista o número de processos da Unidade com pendências em lançamentos de incidentes na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.9.1, “c)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link: <https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

Determina-se, assim, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

• **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

● **Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta designada Anne Schwanz Sparremberger, o Juiz Substituto lotado, Átila da Rold Roesler, o Diretor de Secretaria, Fabio Alves dos Santos, e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 11/05/2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2076/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta designada Anne Schwanz Sparremberger, pelo Juiz Substituto lotado, Átila da Rold Roesler, pelo Diretor de Secretaria, Fabio Alves dos Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional